

c) Curriculum Vitae (Modelo Lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória autenticada;

d) Cópia autenticada do documento Oficial de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

e) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

f) Cópia autenticada do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);

g) Uma foto 3 x 4;

h) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 88,80 (Oitenta e oito reais e oitenta centavos), através Guia de Recolhimento da União, disponibilizada na página web https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6);

i) Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Departamento de Transportes, devidamente preenchido e assinado.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

4. DAS PROVAS

4.1 A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

a) Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);

b) Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática;

4.2 O sorteio dos temas ocorrerá na Secretaria do Departamento de Transportes, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 09 horas, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;

4.3 O candidato que não comparecer ao sorteio do tema da prova didática de acordo com data e horário a serem definidos pelas respectivas bancas será automaticamente eliminado da seleção.

5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;

b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

6.2 Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria do Departamento.

6.3 Os temas e sugestões bibliográficas para a Prova Didática constarão do Anexo I deste Edital.

6.4 Será indeferida a inscrição de candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 meses.

6.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso. Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

6.6 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação.

6.7 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

6.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.9 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção.

ANEXO I

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Topografia: definição, importância, divisões, conceitos fundamentais e normalização;

2. Topografia: Sistemas de coordenadas, superfícies de referência;

3. Planimetria: métodos de levantamentos, instrumental e erros;

4. Planimetria: cálculo de poligonal, avaliação de áreas, desenho topográfico, e memorial descritivo;

5. Planimetria: métodos de locação, instrumental e erros;

6. Altimetria: nivelamento geométrico, instrumental e erros;

7. Altimetria: nivelamento trigonométrico, instrumental e erros;

8. Estudo e representação do relevo, perfis longitudinal e transversal, e plantas planialtimétricas;

9. Noções de aerofotogrametria: definição, aplicações e objetivos, geometria da foto vertical e estereoscopia;

10. Cadastro territorial multifinalitário, técnicas e métodos de levantamentos cadastrais.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DIDÁTICA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13133: Execução de levantamento topográfico. Rio de Janeiro, 1994.

BORGES, Alberto de Campos. Topografia: aplicada à engenharia civil. 2ª ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2004.

CASACA, Joao Martins; MATOS, Joao Luis de; DIAS, Jose Miguel Baio. Topografia geral. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

COMASTRI, Jose Anibal. Topografia: planimetria. 2ª ed. Viçosa: Ed. UFV, 1992.

COMASTRI, Jose Anibal; Tuler, Jose Claudio. Topografia: altimetria, 2ª ed. Viçosa: Imprensa Universitária. UFV, 1987.

ESPARTEL, Lelis. Curso de topografia. Rio de Janeiro: Ed. Globo, 1987.

LOCH, Carlos; CORDINI, Jucilei. Topografia contemporânea: planimetria. 2ed. Florianópolis: UFSC, 2000.

LOCH, Carlos; ERBA, Diego Alfonso. Cadastro técnico multifinalitário: rural e urbano. Cambridge, MA: Lincoln Institute of Land Policy, 2007. 142p;

MARCHETTI, Delmar Antonio Bandeira. Princípios de fotogrametria e fotointerpretação. São Paulo: Nobel, 1978.

VEIGA, Luis Augusto Koenig; ZANETTI, Maria Aparecida Z; FAGGION, Pedro Luis. Fundamentos de topografia. UFPR: Engenharia Cartográfica, 2012.

NÍCIA BEZERRA FORMIGA LEITE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018

A Universidade Federal do Piauí, através da Coordenadoria Permanente de Licitação, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 04/2018, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material permanente para equipar o Serviço Escola de Fisioterapia e os Laboratórios do Curso de Fisioterapia do Campus Ministro Reis Velloso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, homologado pelo Pró-Reitor de Administração no dia 27 de março de 2018. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Foram vencedoras do certame as seguintes empresas: 07.590.023/0001-42 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERICOS EIRELI, Total do Fornecedor: R\$ 98.428,0000; 07.626.776/0001-60 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 16.839,1000; 08.738.035/0001-34 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 6.461,5000; 10.596.399/0001-79 - ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Total do Fornecedor: R\$ 21.359,0000; 10.985.550/0001-60 - IC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 127.619,8000; 14.937.960/0001-97 - RENOVAR MOVEIS LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 4.800,0000; 19.910.840/0001-10 - MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, Total do Fornecedor: R\$ 2.922,9500; 22.065.938/0001-22 - CCK COMERCIAL EIRELI, Total do Fornecedor: R\$ 20.425,3500; 26.342.270/0001-74 - ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, Total do Fornecedor: R\$ 63.250,0000; 71.769.673/0001-59 - MENDES & BARBOSA PRODUTOS MEDICOS LTDA, Total do Fornecedor: R\$ 575,0000; 94.684.099/0001-31 - BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Total do Fornecedor: R\$ 4.306,1500; Valor Global da Ata: R\$ 366.986,8500.

CANDICE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO

Pregoeiro

(SIDECA - 27/03/2018) 154048-15265-2018NE800582

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

A Universidade Federal do Piauí, através da Coordenadoria Permanente de Licitação, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 05/2018, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviço eventual de despacho aduaneiro, bem como o desembaraço alfândegário de mercadorias importadas/exportadas, inclusive aquelas recebidas em doação, em caráter definitivo ou não, com ou sem cobertura cambial, incluindo transporte e logística nacional e internacional, atuando em consonância com as disposições estabelecidas na legislação relativa aos serviços de despachante aduaneiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, homologado pelo Pró-Reitor de Administração no dia 26 de Março de 2018. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Foi vencedora do certame a seguinte empresa: 28.675.775/0001-86 - RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA, Grupo 01, valor do fornecedor R\$ 172.000,00; Valor Global da Ata: R\$ R\$ 172.000,00.

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA

Presidente da CPL

(SIDECA - 27/03/2018) 154048-15265-2018NE800582

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL Nº 14 DE 27 DE MARÇO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014 e IN Conjunta 01/2017, conforme segue.

Processo nº 23116.000998/2018-88
Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC - Telefone: (53) 3293.5081 - iceac@furg.br

Matérias/Disciplinas: Teorias da Administração.
Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.

Titulação exigida: Graduação em Administração.
Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.

Número de vagas ampla concorrência: 2 (para atuar no Campus de Santa Vitória do Palmar)

Número de vagas para negros: 1 (para atuar no Campus de Santa Vitória do Palmar)

Remuneração: R\$ 3.121,76
Taxa de inscrição: R\$ 60,00

1.DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.2. O candidato interessado em concorrer às vagas destinadas aos negros, deverá assinalar no campo 'cor de pele/raça' da ficha de inscrição, a condição de preto ou pardo, valendo esta informação como autodeclaração de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informação falsa.

1.3. O candidato que se autodeclarar negro, se classificado, será submetido, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final da seleção à verificação da veracidade da sua autodeclaração, pela Comissão de aferição da veracidade da informação prestada.

1.4. A Comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração étnico-racial considerará os aspectos fenotípicos verificados, obrigatoriamente, na presença do candidato.

1.5. Para esse fim será considerado fenótipo o conjunto de caracteres visíveis do indivíduo, em relação a sua constituição.

1.6. A aferição da veracidade da autodeclaração de cor de pele/raça será feita após a divulgação das notas finais obtidas pelos candidatos classificados.

1.7. A relação dos candidatos que deverão comparecer para a verificação da veracidade da autodeclaração de cor de pele/raça e respectivos procedimentos de aferição, será divulgada por meio de Edital publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

1.8. O candidato que não for reconhecido pela Comissão como negro - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou aquele que não comparecer para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuará participando da seleção em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.9. O resultado da verificação da veracidade da autodeclaração de cor de pele/raça será publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, cabendo recurso de tal avaliação.

1.10. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

1.11. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros.

1.12. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1.13. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

1.14. Se surgirem novas vagas para contratação temporária para a disciplina Teorias da Administração, durante o prazo de validade da seleção, 20% dessas vagas serão reservadas aos candidatos classificados que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição da seleção e serão providas nos termos da Lei nº 12.990/2014.

1.15. Vagas oriundas de não efetivação ou rescisão de contrato, não serão consideradas vagas novas.

2.DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.